

**LEI Nº 4.201, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

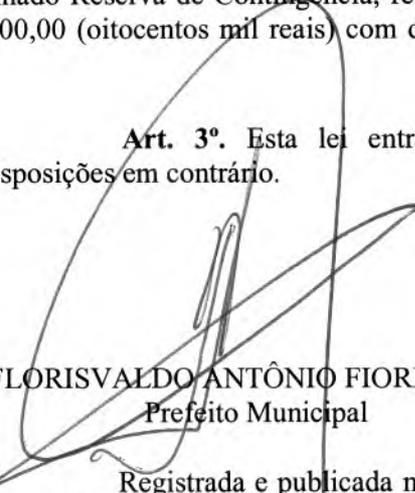
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.500/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, para o ano 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

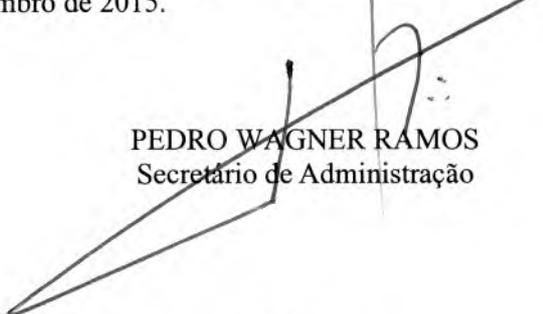
**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, para o ano 2015, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de dezembro de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

